

LEI MUNICIPAL Nº 548/2013

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos promovidos pela Prefeitura de Conceição do Jacuipe e dá outras providências

19 | 09 | 2013
ASS.: 

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuipe, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais; faço saber que Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos concursos promovidos pela Administração Municipal, premiações, inclusive em dinheiro, com o objetivo de fomentar o Esporte, a Cultura, o Lazer e a Educação no Município, até o limite de 08 (oito) salários mínimos vigentes na data do pagamento da premiação, por competição ou evento.

§ 1º - Quando se tratar de premiação a estudantes mais bem avaliados nas Escolas Públicas Municipais, os prêmios devem ser obrigatoriamente em equipamentos necessários ao desenvolvimento do estudante, como sejam computadores, tabletes, smartphones e similares, ou bolsas de estudos para cursos regulares.

§ 2º - Será obrigatoriamente observada a ISONOMIA de prêmios para as diversas categorias e respectivas colocações.

Art. 2º - O regulamento geral de todos os concursos será estabelecido, através de edital, promovido pelas Secretarias de Esporte, Cultura e Turismo e de Educação, que deverão, obrigatoriamente, fazer ampla divulgação da realização dos mesmos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuipe, 17 de setembro de 2013


NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL